



PUBLICADO EM PLÁCAR
Em 9 / 2 / 04
Anchaes
Alene Martins Chaves
Assistente III
Mat. 023398

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 44, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2004.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinado com os arts. 31 e 32, inciso IV, da Lei Complementar nº 42, de 8 de novembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER os Guardas Metropolitanos Classe B para Classe C, abaixo relacionados, em consonância com os critérios apurados na legislação pertinente, bem como no Plano de Carreira da Guarda Metropolitana:

I - Merecimento:

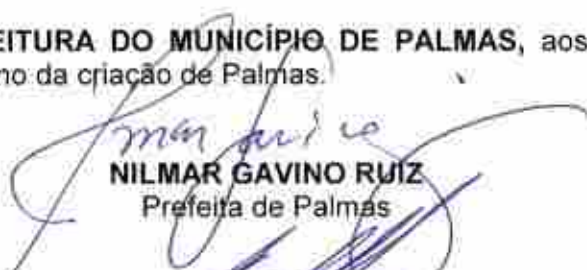
- a) Alberto Jamil Constantino;
- b) Jocélio Pereira Santos;
- c) José de Ribamar Martins Araújo;
- d) José Quixabeira da Silva;

II - Antiguidade:

Antenor Aires dos Santos;
Edmilson Américo de Souza;
Emerson Lacerda Ferreira;
Florisvaldo Borges Leal;
Josivan Cardoso de Almeida;
Leon Denis Alves de Souza;
Oswaldo Silva Araújo;
Raimundo Nonato A. Nepunuceno;
Rubens Morais Bueno.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 9 dias do mês de fevereiro de 2004, 15º ano da criação de Palmas.


NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas


Jefferson Fernandes Gadelha
Comandante da Guarda Metropolitana de Palmas


Paulo Leniman Barbosa Silva
Advogado Geral do Município